APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº1279/95

Declara zona de turismo as margens da represa.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica declarada "Zona de Turismo" toda a margem da represa da bacia de Peixotos, formando uma faixa contínua de 2.000(dois mil) metros de largura medidos a partir da delimitação da faixa de segurança da referida represa.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 413 de 30 de novembro de 1969, e as demais disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de agosto de 1995.

Fernando José Pinto

Fernando Jose Pinto = Prefeito Municipal =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

Cleonice de Moraes Dias Abreu= Chefe da Divisão de Secretaria =